



**ITACURUBI**  
**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**ATA DO REGISTRO DE PREÇOS**

Impressão: 16/12/2025

Hora: 10:38:22

Licitação: 000048 / 2025  
Modalidade: (PCE) Pregão Eletrônico Lei 14.133/21  
Data de Abertura da Licitação: 28/11/2025  
Vigência Inicial Contrato:  
Vigência Final Contrato:  
Secretaria: SEC. MUN. DA FAZENDA E ADM  
Finalidade: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de informática. Pregão Eletrônico nº48/2025, Processo nº249/2025.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025**

**PROCESSO Nº 249/2025**

Aos 16 dias do mês de dezembro de 2025, o Município de Itacurubi-RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 91.573.048/0001-44, com sede na Av. Dez de Abril, nº 910, Bairro Centro, cidade de Itacurubi, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gelso Dos Santos Soares, inscrito(a) no CPF n.º 011.936.690-81, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº48/2025, processo administrativo nº249/2025, conforme resultado homologado em 12/12/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 72/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de informática, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de licitação nº 48/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

|                                                                        |  |  |  |  |  |  |                            |
|------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|----------------------------|
| <b>4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>                             |  |  |  |  |  |  | <b>Total do fornecedor</b> |
| <b>21.982.891/0002-80 gestao@4udigital.com.br (61) 3226-9313 / (61</b> |  |  |  |  |  |  | <b>27.600,00</b>           |

Relação dos Itens:

| Lote | Item | Qtidade Min | Qtidade Max | Descrição                                      | Unidade | Marca  | Valor Item | Total Item |
|------|------|-------------|-------------|------------------------------------------------|---------|--------|------------|------------|
| 0000 | 008  | 20,00       | 20,00       | 103449 - IMPRESSORA MULT.F.LASER MONOCROMÁTICA | Un      | PANTUM | 1.380,00   | 27.600,00  |

Tipo e metodo de impressão: Laser Eletrofotografico. - capacidade de Memória: 16MB. - CONEXÃO: USB 2.0 COM ALTA VELOCIDADE. - LARGURA DA CÓPIA E SCANNER: MAXIMO 210MM. - MULTIPLAS COPIAS: ATE 99 PAGINAS. - REDUÇÃO /AMPLIAÇÃO: 25 A 400%( INCREMENTOS DE 1%). - RESOLUÇÃO DA CÓPIA: 600X600 DPI. - TEMPO DA PRIMEIRA CÓPIA: APROXIMADAMENTE 16 SEGUNDOS. - SCANNER COLORIDO. - RESOLUÇÃO DO SCANNER: INTERPOLADA: 19200X19200 DPI. - OPTICA: 600X1200 DPI: RESOLUCAO DA IMPRESSAO: 2400X600DPI( TECNOLOGIA HQ1200). - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 20 PAGINAS POR MINUTO A4. - TEMPO DA PRIMEIRA IMPRESSÃO: APROXIMADAMENTE 10 SEGUNDOS. - VOLTAGEM: 110V. VIDRO DO SCANNER: - CAPACIDADE DE 1 FOLHA POR VEZ. - TAMANHO CxL 300X216MM CAPACIDADE NA BANDEJA DE PAPEL: - ENTRADA:



**ITACURUBI**  
**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**ATA DO REGISTRO DE PREÇOS**

Impressão: 16/12/2025

Hora: 10:38:22

150 FOLHAS DE PAPEL COMUM COM 80 GRAMAS O METRO QUADRADO. - SAIDA: 50 FOLHAS DE PAPEL COMUM COM 80 GRAMAS O METRO QUADRADO. - TIPO DE PAPEL NA BANDEJA: PAPEL COMUM E RECICLADO. - TAMANHO DO PAPEL NA BANDEJA( CxL) : 148 A 216 148 A 355.6MM. - GRAMATURA: 65 A 105GRAMAS O METRO QUADRADO COMPATILIDADE DO SCANNER: - TWAIN: WINDOWS XP, WINDOWS VISTA, WINDOWS 7, WINDOWS 8,WINDOWS 8.1, MAC OS X v10.7.5, 10.8x, 10.9x. - WIA: WINDOWS VISTA, WINDOWS 7, WINDOWS 8, WINDOWS 8.1. - ICA: OS X v10.7.5, 10.8X, 10.9X CONSUMO DE ENERGIA: - PRONTO: 40W. - SONO PROFUNDO: 0.8W. - DESLIGADO: 0.28W CONTEUDO DA EMBALAGEM: - MULTIFUNCIONAL. - TONER GARANTIA: 12 MESES. DEVE SER ENTREGUE, INSTALADO CONFIGURADO EM REDE .

**ALLSET TECNOLOGIA LTDA**

**Total do fornecedor**

**55.149.591/0002-36 licitacoes@allsetinfo.com.br 3199170503**

**22.681,20**

Relação dos Itens:

| Lote | Item | Qtidade Min | Qtidade Max | Descrição                                              | Unidade | Marca | Valor Item | Total Item |
|------|------|-------------|-------------|--------------------------------------------------------|---------|-------|------------|------------|
| 0000 | 012  | 20,00       | 20,00       | 103304 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TANQUE DE TINTA | Un      | EPSON | 1.134,06   | 22.681,20  |

MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA , 33/15PPM, USB. TECNOLOGIA DE IMPRESSAO JATO DE TINTA HEAT-FREE MICROPIEZO. RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSAO 5760X1440DPI. VELOCIDADE DE IMPRESSAO 33PPM EM PRETO E 15PPM EM CORES. CAPACIDADE DE ENTREDA DO PAPEL: 100 FOLHAS DE PAPEL A4. CAPACIDADE DE SAIDA DO PAPEL: 30 FOLHAS DE PAPEL A4 . TAMANHOS DE PAPEL SUPORTADOS: PADRAO: A4,CARTA, OFICIO(215.9X355.6MM), MEXICO-OFFICIO(215.9X340.4MM). OFICIO9(214.9X315MMO), FOLIO( 215.9X330.2MM), EXECUTIVO , MEIA CARTA, A6. FOTO: 10X15CM(4X6IN),16:9 WIDE(102X181MM), 13X18CM(5X7IN).TIPOS DE PAPEL SUPORTADOS: COMUM E PAPEIS ESPECIAIS. IMPRESSAO DUPLEX MANUAL. ALIMENTAR AUTOMATICO DE DOCUMENTOS(ADF): NAO. SCANNER: RESOLUÇÃO MÁXIMA DO SCANNER 600X1200DPI. PROFUNDIDADE MÁXIMA DO SCANNER 48-BIT INTERNA(24-BIT EXTERNA). AREA DE ESCANEAMENTO 21,6X29,7CM . VELOCIDADE MÁXIMA DE ESCANEAMENTO 11 SEGUNDOS POR PAGINA EM PRETA E 32 SEGUNDOS POR PAGINA EM CORES(200DPI). COPIA: TAMANHO DAS COPIAS A4/OFFICIO.CONECTIVIDADE: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE . COMPATIBILIDADE: " WINDOWS VISTA/7/8/8.1/10 OU MAIS RECENTE(32BIT,64 BIT). WINDOWS ESRV 2003(SP2). GARANTIA: 12 MESES. DEVE ACOMPANHAR COM A MULTIFUNCIONAL: UM TUBO DE TINTA DE CADA COR, TINTA ORIGINAL DO FABRICANTE+ CABO USB. GARANTIA: 12 MESES. DEVE SER ENTREGUE, INSTALADO E CONFIGURADO EM REDE.

**JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**

**Total do fornecedor**

**45.298.461/0001-20 microeste@hotmail.com 4936430805**

**100.400,00**

Relação dos Itens:

| Lote | Item | Qtidade Min | Qtidade Max | Descrição  | Unidade | Marca         | Valor Item | Total Item |
|------|------|-------------|-------------|------------|---------|---------------|------------|------------|
| 0000 | 001  | 40,00       | 40,00       | 7302 - CPU | Un      | marca própria | 2.150,00   | 86.000,00  |

PROCESSADOR MINIMO: 12º GERAÇÃO CLOCK MÍNIMO DE 2,5Ghz ( 4,4 Ghz TURBO) 18mb CACHE, SOCKET 1700,6 NUCLEOS/12 THREADS. COM VIDEO INTEGRADO. PLACA MAE: SOCKET: LGA 1700,CLIPSET PLACA MAE: H610. SLOTS DE MEMORIA: 2X TIPO DDR4, MÁXIMA 64GB. CONTROLADORA DE VIDEO: ON BOARD INTEL HD , MINIMO DE SAIDAS DE VIDEO: 1XVGA, 1XHDMI, SLOT DE EXPANSAO: 1X PCIe X16; 1X PCIeX1. REDE: 10/100/1000MBPS. PORTAS FRONTAL USB: 2 PORTA(S), 2 CONECTOR AUDIO. CONEXOES TRASEIRAS: 1 PORTA PS/2 PARA TECLADO/MOUSE, 1X SAIDA(S) D-SUB(VGA); 1X HDMI, 1X PORTA(S) LAN (RJ45), 4X PORTA(S) USB 2.0, 3X CONECTOR(ES) DE AUDIO, 2 X PORTA(S) USB 3.2.DISCO RIGIDO: SSD 240GB SATA 3, MEMORIA: 1X 8GB DDR4 3200MHZ GABINETE / FONTE DE ALIMENTAÇÃO: MINIMO 200WATTS REAL, TECLADO USB, MOUSE USB E CAIXAS DE SOM. SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 PROFICIONAL OEM, 64, BITS, LICENCIADO.GARANTIA: 12 MESES ONSITE. DEVE SER ENTREGUE, INSTALADO E CONFIGURADO EM REDE.

|      |     |       |       |                                             |    |         |        |           |
|------|-----|-------|-------|---------------------------------------------|----|---------|--------|-----------|
| 0000 | 009 | 40,00 | 40,00 | 18434 - MONITOR LED 21.5" FULL HD VGA HDMI. | Un | blucase | 360,00 | 14.400,00 |
|------|-----|-------|-------|---------------------------------------------|----|---------|--------|-----------|

LED VGA, HDMI, COM CABO ESPECIFICAÇÕES: - TAMANHO DA TELA: 21,5". - RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1920X1080 FULL HD. - CONTRASTE ESTATICO: 1.000:1. - CONEXOES: HDMI E VGA. - TEMPO DE RESPOSTA MONITOR: 5MS.- ANGULO DE VISAO: 90º V: 65º. - BRILHO: 200CD/M. - VOLTAGEM:

Usuário/Matricula: LUCIELI LOURENÇO DA ROCHA/99999999 - Sistema de Compras e Licitações - Abase Sistemas e Soluções LTDA



**ITACURUBI**  
**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**ATA DO REGISTRO DE PREÇOS**

Impressão: 16/12/2025

Hora: 10:38:22

BIVOLT.GARANTIA: 12 MESES. DEVE SER ENTREGUE E INSTALADO .

|                                                                        |                            |
|------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| <b>L. DE SOUSA CONCEICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>                  | <b>Total do fornecedor</b> |
| <b>41.316.967/0001-64 contato@informaticaipe.com.br (94) 9235-6177</b> | <b>19.190,00</b>           |

Relação dos Itens:

| Lote | Item | Qtidade Min | Qtidade Max | Descrição                                            | Unidade | Marca | Valor Item | Total Item |
|------|------|-------------|-------------|------------------------------------------------------|---------|-------|------------|------------|
| 0000 | 011  | 5,00        | 5,00        | 106308 - NOTEBOOK 12º GERAÇÃO CLOK MINIMO DE 2,5 GHZ | UN      | ASUS  | 3.838,00   | 19.190,00  |

CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR MÍNIMO: 12º GERAÇÃO CLOCK MÍNIMO DE 2,5GHZ, (4,5GHZ TURBO)8MB CACHE, 4 NUCLEOS/8 THREADS, LITOGRAFIA 10NM.TELA: LED 15,6" FULL HD - 1920X1080. PLACA DE VIDEO RTX 3050TI - GPU 4 GBG DDR6, REDE: 10/100/1000 MBPS. CONEXOES: 1X HDMI, 1X USB 2.0, 2X USB 3.2 GEN2,1X USB 3.2 GEN1,1X LAN RJ-45OU ADAPTADOR, DISCO RIGIDO: SSD 512 GB M.2 PCLE NVME. MEMORIA: 16GB DDR4 3200MHZ. MEMORIA MAXIMA: 64GB. REDE WIRELESS: WI-FI 802.11 A/B/G/N/AC.BLUETOOTH; 5.2.WEB CAM: 720P.BATERIA: LITHIUM ION( 54WH). SITEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 LICENCIADO. GARANTIA: 12 MESES ON SITE. DEVE SER ENTREGUE, INSTALADO E CONFIGURADO EM REDE.

|                                                               |                            |
|---------------------------------------------------------------|----------------------------|
| <b>M3. BUSINESS GROUP LTDA</b>                                | <b>Total do fornecedor</b> |
| <b>54.494.740/0001-50 contratos@grupom3.com.br 4791860966</b> | <b>4.872,50</b>            |

Relação dos Itens:

| Lote | Item | Qtidade Min | Qtidade Max | Descrição               | Unidade | Marca                                 | Valor Item | Total Item |
|------|------|-------------|-------------|-------------------------|---------|---------------------------------------|------------|------------|
| 0000 | 004  | 50,00       | 50,00       | 15269 - PENDRIVE 16 GB  | Un      | H'MASTON / A'GOLD / HIKSEMI / M3 TECH | 22,11      | 1.105,50   |
| 0000 | 005  | 50,00       | 50,00       | 105311 - PENDRIVE 32 GB | Un      | H'MASTON / A'GOLD / HIKSEMI / M3 TECH | 30,12      | 1.506,00   |
| 0000 | 006  | 70,00       | 70,00       | 6665 - MOUSE            | Un      | HOOPSON / R8 / H'MASTON / KNUP        | 8,40       | 588,00     |

OPTICO C/ CONEXAO USB GARANTIA 12 MESES.

|      |     |       |       |                                              |    |                                |       |          |
|------|-----|-------|-------|----------------------------------------------|----|--------------------------------|-------|----------|
| 0000 | 007 | 70,00 | 70,00 | 12967 - TECLADO P/ COMPUTADOR C/ CONEXÃO USB | Un | HOOPSON / R8 / H'MASTON / KNUP | 23,90 | 1.673,00 |
|------|-----|-------|-------|----------------------------------------------|----|--------------------------------|-------|----------|

GARANTIA 12 MESES.

|                                                                 |                            |
|-----------------------------------------------------------------|----------------------------|
| <b>RM LICITAÇÕES E CONTRATOS LTDA</b>                           | <b>Total do fornecedor</b> |
| <b>59.802.311/0001-17 rm.licitacoes1@hotmail.com 5181370042</b> | <b>76.311,60</b>           |

Relação dos Itens:

| Lote | Item | Qtidade Min | Qtidade Max | Descrição                                            | Unidade | Marca  | Valor Item | Total Item |
|------|------|-------------|-------------|------------------------------------------------------|---------|--------|------------|------------|
| 0000 | 010  | 30,00       | 30,00       | 106307 - NOTEBOOK 11º GERAÇÃO CLOK MINIMO DE 2,4 GHZ | UN      | LENOVO | 2.543,72   | 76.311,60  |

CONFIGURAÇÕES MINIMAS: PROCESSADOR MINIMO: 11º GERAÇÃO CLOCK MINIMO DE 2,4Ghz turbo) 8mb cache, 4 nucleos/8threads, litografia 10nm. TELA: LED 15,6" FULL HD - 1920X1080. REDE :

Usuário/Matricula: LUCIELI LOURENÇO DA ROCHA/99999999 - Sistema de Compras e Licitações - Abase Sistemas e Soluções LTDA



**ITACURUBI**  
**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**ATA DO REGISTRO DE PREÇOS**

Impressão: 16/12/2025

Hora: 10:38:22

10/100/1000 MBPS. CONEXOES: 1X HDMI, 1X USB 2.0, 2X USB 3.2, 1X LAN RJ-45 OU ADAPTADOR, DISCO RIGIDO: SSD 256 GB M.2 PCLE NVMe. MEMORIA: 8GB DDR4 2666MHZ. MEMORIA MAXIMA: 20GB. REDE WIRELESS: WI-FI 802.11 a/b/g/n/ac. BLUETOOTH: 5.1. WEB CAM : 720P. BATERIA: 2 CELULAS LITHIUM ION( 36WH). SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 LICENCIADO. GARANTIA: 12 MESES ON SITE. DEVE SER ENTREGUE , INSTALADO E CONFIGURADO EM REDE.

**TICOTECO BRAZIL LTDA**

**39.510.411/0001-62 licitacaoticotecobrazil@gmail.com 1136958383**

**Total do fornecedor**

**27.540,00**

Relação dos Itens:

| Lote | Item | Qtidade Min | Qtidade Max | Descrição                       | Unidade | Marca     | Valor Item | Total Item |
|------|------|-------------|-------------|---------------------------------|---------|-----------|------------|------------|
| 0000 | 002  | 30,00       | 30,00       | 17939 - NOBREAK 600VA BIVOLT    | Un      | JL PROTEC | 350,00     | 10.500,00  |
| 0000 | 003  | 40,00       | 40,00       | 104045 - NOBREAK 1200 VA BIVOLT | Un      | JL PROTEC | 426,00     | 17.040,00  |

**2.2.** A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata. Na presente Ata não há cadastro reserva.

### **3. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

**3.1.** As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada serão formalizadas por intermédio de nota de empenho, contrato ou outro instrumento similar.

**3.2.** Os produtos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Itacurubi, sito à avenida Dez de Abril, durante o horário de expediente, de 2ª à 6ª feira, das 07:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h, sem custos de transporte para a Prefeitura. A data de entrega deverá ser previamente comunicada ao fiscal do contrato, para que esse acompanhe a entrega.

**3.3.** As entregas serão realizadas de forma parcelada, conforme as necessidades da Administração, não havendo obrigatoriedade do município em adquirir o total do material previsto, nem podendo a licitante exigir quantidades mínimas para realização da entrega.

**3.4.** Os produtos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração.

**3.4.1.** As notas de empenho poderão ser encaminhadas por meio eletrônico ou por outra forma admitida pela Administração.

**3.5.** Dentro do prazo de vigência da ata, a empresa 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da nota de empenho e cláusulas do processo de contratação, que precedeu a formalização dessa Ata.

**3.6.** Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital, ou ainda em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até 05 (cinco) dias úteis após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

**3.7.** Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

**3.8.** A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à instauração de processo administrativo especial para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.

**3.9.** O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.



**3.10.** A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto ao seu objeto.

#### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1.** Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

#### **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

**5.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

**5.1.1.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

**5.1.2.** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

**5.2.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.2.1.** O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**5.3.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.4.** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

**5.4.1.** Aceitarem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação; e

**5.4.2.** Mantiverem a sua proposta original.

**5.5.** No caso de ser registrado mais de um licitante com o mesmo valor, em preço igual ao do licitante vencedor, ficará assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, conforme dispõe o art. 82, VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

**5.6.** O registro a que se refere o item 5.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

**5.7.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

#### **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**6.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, nas seguintes situações:

**6.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da lei nº 14.133/2021.

**6.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**6.1.3.** Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.



**6.1.3.1.** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

**6.1.3.2.** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**7.1.** O órgão ou a entidade gerenciadora poderá cancelar o registro de preços do fornecedor, total ou parcialmente, observados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

**7.1.1.** Descumprimento parcial ou total, por parte do fornecedor, das condições da ata de registro de preços;

**7.1.2.** Quando o fornecedor não atender à convocação para firmar a ata de registro de preços e seus aditamentos, as obrigações contratuais decorrentes do registro de preços, não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo órgão ou entidade gerenciadora;

**7.1.3.** Nas hipóteses de inexecução parcial ou total do contrato decorrente da ata de registro de preços;

**7.1.4.** Nas hipóteses dos preços registrados não estiverem compatíveis com os praticados no mercado e o fornecedor se recusar a adequá-los na forma solicitada pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, prevista no edital e na ata de registro de preços;

**7.1.5.** Quando o fornecedor requerer a alteração de preços e, havendo cadastro de reserva, outro licitante aceitar fornecer ou prestar os serviços pelo valor registrado na ata de registro de preços;

**7.1.6.** Por razões de interesse público, reduzida a termo no processo;

**7.1.7.** Por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

**7.1.8.** Quando o fornecedor for impedido de licitar e contratar com a administração pública direta e indireta municipal;

**7.1.9.** Quando o fornecedor for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública direta e indireta de todos os entes federativos;

**7.1.10.** Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a administração;

**7.1.11.** Por ordem judicial.

**7.2.** O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**7.3.** Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.

**7.4.** As comunicações e notificações para o cancelamento do registro de preços serão enviadas diretamente ao fornecedor da ata de registro de preços por correspondência eletrônica ou mediante uso de sistema eletrônico, devendo este manter seus dados cadastrais atualizados junto ao órgão gerenciador.

**7.4.1.** No caso de se tornar desconhecido o endereço eletrônico do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial do município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

**7.5.** No caso de cancelamento da ata, em que o fornecedor não tiver tido ingerência sobre a descontinuidade do produto no mercado, não será penalizado, contudo deverá ser feita a reclassificação da ata.

**7.6.** Se, no decorrer da contratação, o fornecedor apresentar pedido de cancelamento dos preços registrados, deverá apresentar justificativas pela não continuidade do fornecimento, sem prejuízo de aplicação das sanções.



## **8. FISCALIZAÇÃO**

**8.1.** Cabe ao servidor Luciano Fortes proceder à fiscalização rotineira dos itens recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**8.2.** O fiscal está investido no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

**8.3.** As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao órgão gerenciador a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.

## **9. DAS PENALIDADES**

**9.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

**9.1.1.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

**9.2.** As sanções, sua dosimetria e o procedimento para sua aplicação deverão obedecer ao disposto nos artigos 156 ao 163 da lei Federal nº 14.133, de 2021.

**9.3.** O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **10. CONDIÇÕES GERAIS**

**10.1.** Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, e art. 16, do Decreto Municipal nº 72/2024, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**10.2.** O Órgão Gerenciador será o Setor de Compras.

**10.3.** O Órgão Participante é a Prefeitura Municipal de Itacurubi/RS.

## **11. DO FORO**

**11.1.** Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o foro da Comarca de Santiago-RS.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Itacurubi, 16 de dezembro de 2025.

---

Gelso dos Santos Soares

Prefeito Municipal



**ITACURUBI**  
**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**ATA DO REGISTRO DE PREÇOS**

Impressão: 16/12/2025

Hora: 10:38:22

---

4U DIGITAL COMERCIOE SERVICOS LTDA

Representante da empresa

---

ALLSET TECNOLOGIALTDA

Representante da empresa

---

JUV DISTRIBUIDORADE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICALTDA

Representante da empresa

---

L. DE SOUSACONCEICAOCOMERCIOE SERVICOS LTDA

Representante da empresa

---

M3. BUSINESS GROUP LTDA

Representante da empresa

---

RM LICITAÇÕES E CONTRATOS LTDA

Representante da empresa

---

TICOTECOBRAZIL LTDA

Representante da empresa

---